



GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE  
COLÉGIO ESTADUAL "BARÃO DO RIO BRANCO" – CEBRB  
Av. Getúlio Vargas nº 443 – Fone 9 9950 7006-Rio Branco-Acre – CEP: 69.900-060  
CNPJ – 03.022.367/0001-02 – Comitê Executivo "CEBRB"

## ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três as dez horas, na sala da Coordenação Administrativa do Colégio Estadual Barão do Rio Branco situada a Avenida Getúlio Vargas, 443, Centro, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação nomeada através da Resolução nº 002/2022 publicada no D. O E nº 13.612 de 11 de setembro de 2023, estando presentes os membros Romualdo da Rocha Silva, Josceny Ribeiro Franco e Maria de Fátima Aguiar Paiva sob a presidência do primeiro, para os trabalhos referentes ao **CONVITE Nº 006/2023** – *regime de preço unitário por item e critério de menor preço*, objetivando a *aquisição de material de expediente, didático pedagógico e permanente*, para atender a necessidade do Colégio Estadual Barão do Rio Branco no município de Rio Branco-Acre, conforme solicitação da Comissão permanente através do Convite nº 06/2023. Retiraram cópia do instrumento convocatório as empresas: **F.P.Souza, Papelaria Amazônia Eireli – ME, Construtora Progresso Comércio e Serviço Ltda, J. Leal da Silva e C. Souza Batista**. Dando prosseguimento aos trabalhos, pois as empresas enviaram apenas as propostas e documentação, não se fazendo representar, o Presidente procedeu à abertura dos envelopes DOCUMENTAÇÃO dispondo-os para conferência e rubrica pelos membros da comissão presentes. Isto feito foi concedido espaço para impugnações e não houve manifestação. Após análise da documentação a comissão julgou habilitadas todas as empresas. Continuando, o Presidente procedeu à abertura dos envelopes PROPOSTA DE PREÇO das empresas concorrentes, dispondo-as para conferência e análise pelos membros da Comissão. Isto feito, verificou-se que as demais propostas estavam de acordo com as exigências editalícias, então, a Comissão registrou os valores cotados na PLANILHA DE PREÇOS CLASSIFICADOS POR ITEM, sendo as empresas: **F.S.P. de Souza**, nos itens: 2 e 12, com o valor de R\$ 209,28(duzentos e oito reais e vinte oito centavos), **Construtora Progresso Comércio e Serviços Ltda.**, nos itens: 3,4, 5, 7, 9, 10, 13, 14, 16 e 19 com o valor de R\$ 3.445,16 (três mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e dezesseis centavos). **Papelaria Amazonia Eireli** nos itens: 15 e 18 com valor total de R\$ 246,00(duzentos e quarenta seis reais) e **C. Souza Batista**, nos itens: 1, 6, 8, 11 e 17, com valor total de R\$ 636,25 (seiscentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos). Observação: o item 5 ganho pela empresa **J. Leal da Silva**, foi passado para o segundo colocado, **Construtora Progresso Comércio e Serviços Ltda**, porque o mesmo mandou carta de desistência; o item 19, ganho pela empresa **F. S. P. de Souza**, foi passado para a segunda colocada **Construtora Progresso Comércio e Serviços Ltda**, por ter ofertado uma marca de melhor qualidade e u, Maria de Fátima Aguiar Paiva na qualidade de membro, lavrei a presente ata que vai assinada pelos Membros da Comissão presentes.

Rio Branco- Ac, cinco de dezembro de dois mil e vinte e três.

A Comissão.

---

---

---